

Reim: 1, de 22 de Janeiro de 1948.

L. Maurino 1

Abre um crédito especial de Cr\$ 15.000,00.

A Câmara Municipal de São Félix de
creta e em promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria da
Prefeitura, à Câmara Municipal, um cre-
dito especial de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil
cruzeiros), destinado à aquisição de móveis
máquinas e outros materiais de uso
permanente, para instalação da Câmara
e sua Secretaria.

Artigo 2º - Fica anulada, totalmente, em
Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) a re-
ba 121/8-09-2 - Material Permanente, do
orçamento.

Artigo 3º - O valor do presente crédito
será coberto com os recursos provenientes
da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Félix, em
22 de Janeiro de 1948.

L. Maurino
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura,
em 22 de Janeiro de 1948.

Pelo Secretário da Prefeitura,
M. J. P. de Almeida
Contador.